

Tabelionato de Notas e Protesto de São Roque São Roque - Estado de São Paulo

NAPOLEÃO DONIZETI DA SILVA

SANDRO RAMAZZINI

MARCELO J. CHRISTANELLI TIAGO LUIZ DE ARRUDA ROSA

CESAR FERNANDO M. VAZ

Paginas nº 296/298.

V.J.P.II

ESCRITURA DE VENDA COMPRA QUE FAZEM a Sra. EDNA MARIA RODRIGUES DA SILVA E SEU MARIDO, ao Sr. OSVALDO MARGARIDO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO E NO VALOR

SAIBAM quantos esta pública escritura de venda e compra virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatro (2.004), nove (09) dias do mês de Fevereiro (02), do dito ano, cidade e comarca de São Roque do estado de São Paulo, Cartório, perante mim Escrevente e o Preposto Designado que está subscreve, compareceram partes entre sí justas contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA EDNA RODRIGUES SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de iden-tidade RG nº 17.593.987-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº sob no 212,705.868/23, e seu marido o Sr. CARLOS AL-BERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, consultor tributário, portador da cédula de identidade RG nº 9.093.565-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 851.927.168/53, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Carlos, 635, apt9 41, São Paulo-Capital, ora de passagem po cidade; e de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: por esta OSVALDO MARGARIDO JUNIOR, brasilei-ro, autonomo, portador da cédula de identidade RG nº 11.496. inscrito no CPF/MF sob nº 063.150.238/60, 450-6-SSP/SP, sado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6 515/77, com a Sra. REGIANE APARECIDA GOMES MARGARIvigencia DO, brasileira, supervisora de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 18.454.313-7-88P/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 115.120.398/02, conforme certidão de casamento nº 1.548, Livro nº 8-08, Fls 148, do 14º Subdistrito municipio e comarca da Capital, residentes e domiciliados na Rua Leão XIII, nº 104, Jardim Tanzi, nesta cidade e comarca de São Roque-SP; os presentes reconhecidos como os próprios de que trato por mim Escrevente e o Preposto Designado que está subscreve, do que dou fé. E, perante mim, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legitimos possuidores de <u>UMA PARTE IDEAL</u> correspondente a 1,217048% (um virquia duzentos e dezesete zero quarenta e cito, por cento). em comum no sequinte: UM IMóVEL denominado " VINHAS cento), em comum no seguinte: UM IMÓVEL denominado " VINHAS DE JORO PAULO II ", com a área de total de 119.091,21 metros quadrados, situado no Bairro do Taboão, próximo à Estação de Gabriel Piza, neste municipio e comarca de São Roque-SP, com frente pra a atual Estrada de São Roque a Gabriel Piza (antigo leito da estrada de Ferro Sorocabana), compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: num ponto da Estrada municipal que de São Roque vai a briel Piza, no canto de divisa com Roque de Oliveira; margeando o leito de domínio da citada Estrada em direão a Gabriel Piza, no rumo SW 11º 56` 59" NE, na extensão de 112. 42 metros até o canto de divisa que está distante 15,00 me

2º Tabelionato de Notas: Rua Dr. Stevaux, 153 - Tel./Fax: (11) 4712-6540

tros de muro do portão de uma casa existente na propriedade restante de Olavo Capuzzo e sua mulher; daí, deflete a direita e segue na distância de 230,00 metros em com o rumo SE 820 59° 04" NW; a seguir, deflete à esquerda e segue na distância de 236,34 metros com o rumo SW 310 NE, confinando nesses dois segmentos com propriedade remanescente de Blavo Capuzzo e sua mulher; dai deflete à direita e segue nos seguintes rumos e extensões: SE 680 13.

23" NW - 14,00 m; SE 780 56. 44" NW 18,86 m; SE 530 04. 45"

NW - 35,94 m; SE 570 02. 47" NW - 64,74 m; SE 560 56. 17" NW - 100.03m; SE 570 38. 28. NW - 117. 34 metros, até 0 capto - 100,03m;e SE 579 38' 28' NW - 117, 34 metros, até o canto de uma cêrca, confinando até aí com Aureo de Oliveira tos, que sucedeu a Olavo Capuzzo e sua mulher, e depois San-COM o mesmo Aureo de Oliveira Santos, que por sua vez sucedeu a Cyro de Oliveira Santos; dai deflete a direita e ser rumo SW 072 43' 39" NE, na extensão de 166,58 metros até ponto da cerca de divisa com Wanda de Oliveira, confinando com a mesma Wanda de Oliveira; daí, deflete a direita e se-gue no rumo SE 89 02` 39" NW na extensão de 138,43 metros, confinando com a mesma Wanda de Oliveira; segue no rumo SE 80º 17' 53" NW com 30,00 metros, confinando ainda com a mesma Wanda de Oliveira; agora, deflete ligeiramente a direita com o rumo SE 58930° 30" NW, segue na extensão de 143,97 metros, até o canto de uma cêrca, onde exiete um marco; dai deflete à esquerda e no rumo SW 37º 50° 20" NE segue na extensão de 89,00 metros, até o canto; daí, deflete a direita e no rumo SE 829 59° 04" NW, segue na distância de 307,36 metros até alcançar a cêrca na margem direita da Rodovia São Roque a Gabriel Piza (antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana), confinando em todos esses trechos com Roque de Oliveira, até atingir o ponto de partida desta descrição"; referido imóvel com a área total de 119.091,21 m2, foi des-tacado de maior área, o qual já se entontra matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 10.866, com a denominação de " VINHAS DE JOÃO PAULO II ", tendo o mesmo sito desmenbrado de maior área de 196.063,00 m2, matriculado sob nº 10.676 no mesmo registro imobiliário local, o qual o resultado da Unificação de vários imóveis de propriedade de Olavo Capuzzo e sua mulher, que referido imóvel foi havi-do por força da escritura lavrada no 1º Cartório de Notas de São Roque, Livro nº 293, Fls 048, em 10 de Maio ctes devidamente registrada sob nº 96, da matricula nº 10.866, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca; estando devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 01-015532-0, com Valor Venal de R\$ 20,83 o metro quadrado, para o presente exercicio. Que possuindo dita ideal livre e desembaração de quaisquer ânus estão justos e contratados para vende-lo ao outorgado comprador como por bem desta escritura e na melhor forma de direitos efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), cuja importáncia os vendedores confessam haver recebido em boa e corrente moeda nacional contada e achada exata, que sendo assim dão plena geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetirem, transferindo-lhes desde já toda a posse, jús, domínio, direitos e ações que tinha sobre parte ideal, para que dela, o mesmo comprador, possa

2º Tabelionato de Notas: Rua Dr. Stevaux, 153 - Tel./Fax: (11) 4712-6540



Tabelionato de Notas e Drotesto de São Roque

São Roque - Estado de São Paulo

NAPOLEÃO DONIZETI DA SILVA

SANDRO RAMAZZINI

MARCELO J. CHRISTANELLI TIAGO LUIZ DE ARRUDA ROSA

mente usar, gozar e dispor, como bem lhes aprouver que fica sendo, obrigando-se os vendedores por si seus deiros e sucessores a fazer esta sempre boa, firme e sa, respondendo pela evicção de direito, se chamado a ria, declarando que não estão e nunca estiveram vinculado nenhum Instituto de Previdência Social, em geral inclusive IAPAS E FUNRURAL. Pelos outorgantes vendedores me ainda que não existe qualquer ação ajuizada e que não ânus reais com relação ao imóvel objeto desta escritura, apresentando-me a certidão negativa de ânus e alienações Cartório de Registro de Imóveis desta cidade cuja copia fica arquivada nesta nosta na pasta propria sob nº 010 de Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitavam e recebia esta escritura em todos os seus expressos termos, deixando deposita a importância de R# 1.000,00, da guia de ITBI, que será recolhida no primeiro d tendo em vista o adiantado da hora e que dispensam recolhidas previstas na Lei 7433 de deposita a importância de R\$ 1.000,00, para o recolhimento primeiro dia útil, 18/12/85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/1.986. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam expressa e soliedariamente por eventuais débitos existentes para com as Farendas Estadual e Municipal que por ventura incidam sobre o ben objeto desta escritura e autorizam o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competentes a proceder todos os registros e averbações que se tornarem necessários para que esta escritura produza seus devidos e legais efeitos. Pelas parte foi dito ainda que tem conhecimento que a transferencia parte ideal para a formação de condominio tradicional não implica na alienação de parcela certa e localizada de terreno. De como assim disseram, outorgaram e aceitaram, dou fé. E, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas a presente escritura a qual feita e sendo lida em voz alta, pelo que assinam dispensando expressamente a presença e sinatura das testemunhas instrumentárias. Eu Marcelo Christanelli, Escrevente que digitei.- Eu (a) Napoleão Donizeti da Silva, Preposto Designado que conferi, dou fé e assino.(a.a) EDNA MARIA RODRIGUES DA SILVA LOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA f=- OSVALDO MARGARIDO JUNIOR =- NAPOLEÃO DONIZETI DA SILVA Devidamente R# 588,45. Sec.Faz. R# 167,25. IPESP R# 123,89. R.Civil R# 30,97. T.Just. R# 30,97. Tetal R# 947,41. Nada mais trasladada am seguida. Eu Secrevente que digitei. Eu Prepost besigando que conferí, Emol. selada. assino subscrevi, dom raso. -

> EM TESTO DA VERDADE

NEEDLENO DONIZETI DA SILVA PREPOSTO DESIGANDO

" Emitida D.O.I Declaração sobre Operação imobiliária. conforme Ins trução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente"

2º Tabelionato de Notas: Rua Dr. Stevaux, 153 Tel./Fax: (11) 4712-6540